

PETICIONAMENTO DE LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO/LPCO DE PESSOA FÍSICA PARA USO PRÓPRIO NA CRPAF-SP

1. Introdução

A importação por pessoa física de bens ou de produtos sujeitos ao controle sanitário é regulamentada pelo Capítulo XII da RDC 81, de 05 de novembro de 2008, alterada pela RDC 28, de 28 de junho de 2011.

A importação de produtos acabados de interesse à saúde por pessoa física, destinados a uso próprio, está dispensada de autorização sanitária, conforme descrito na RDC 28/2011. Entretanto, isso não representa dispensa da fiscalização da importação pela autoridade sanitária.

No que se refere à importação por pessoa física, o importador deve sempre observar as normas sanitárias e seguir os passos do peticionamento, a fim de ser fiscalizado pela Anvisa.

Nos casos de processos para importação de produtos acabados de interesse a saúde, por pessoa física para uso próprio, por Licenciamento de Importação/LPCO os peticionamentos são realizados através do Sistema Eletrônico de Informações - (SEI).

2. Acesso ao Sistema SEI

Para solicitar a análise de um processo de importação, o usuário externo do sistema, isto é, a pessoa física que participa do processo administrativo junto à Anvisa ou seu representante legal, tem que possuir cadastro no sistema SEI.

Esse cadastro é realizado conforme descrito no Manual do Usuário Externo SEI-Anvisa (pág. 03, item 1), que pode ser acessado pelo link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/sei/arquivos/manual-do-usuario-externo-sei-anvisa-prt-303_2022.pdf.

Com o cadastro realizado, o acesso ao sistema é realizado pelo link https://sei.anvisa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, através de login com usuário e senha.

3. Peticionamento de Processo Novo

3.1 Para se iniciar um processo de importação por pessoa física para uso próprio, na modalidade Licença de Importação/LPCO, o usuário deve acessar o sistema SEI.

Na janela de “Situações” (à esquerda da tela), clicar em “Peticionamento” e escolher a opção “**Processo Novo**” (Figura 01).

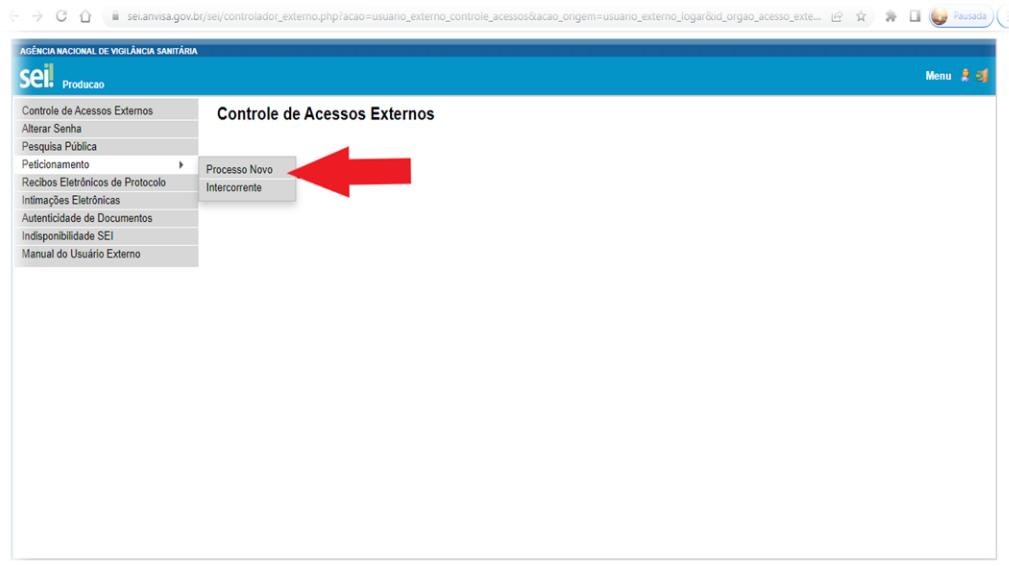


Figura 01

3.2 Em seguida deve selecionar a unidade da federação (UF) correspondente ao local de liberação do produto. Isto é, local correspondente ao aeroporto de destino do produto.

Como este procedimento se refere aos produtos liberados no estado de São Paulo, a opção de escolha é “**SP**” (Figura 02).

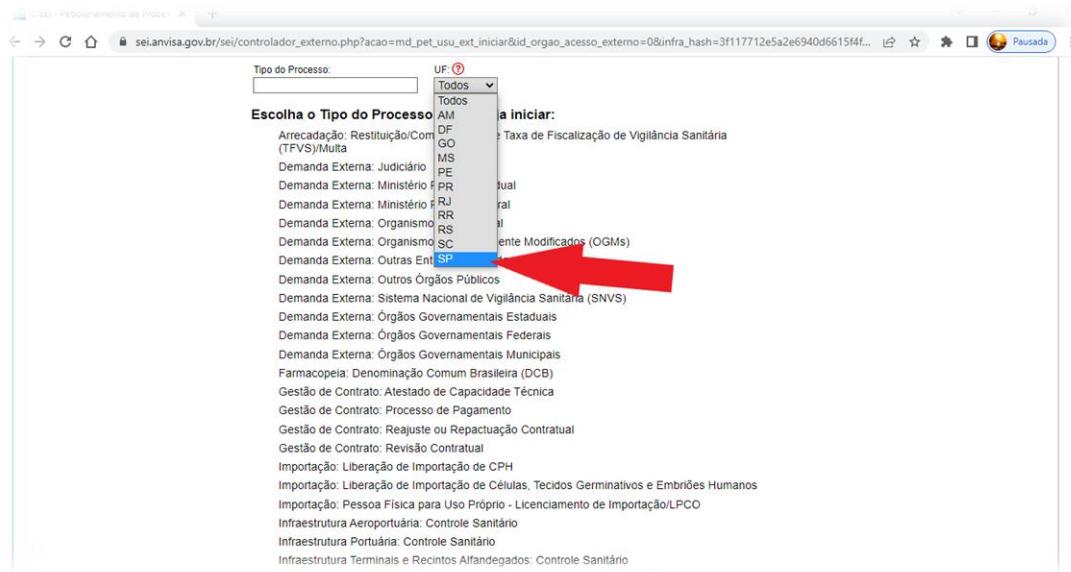
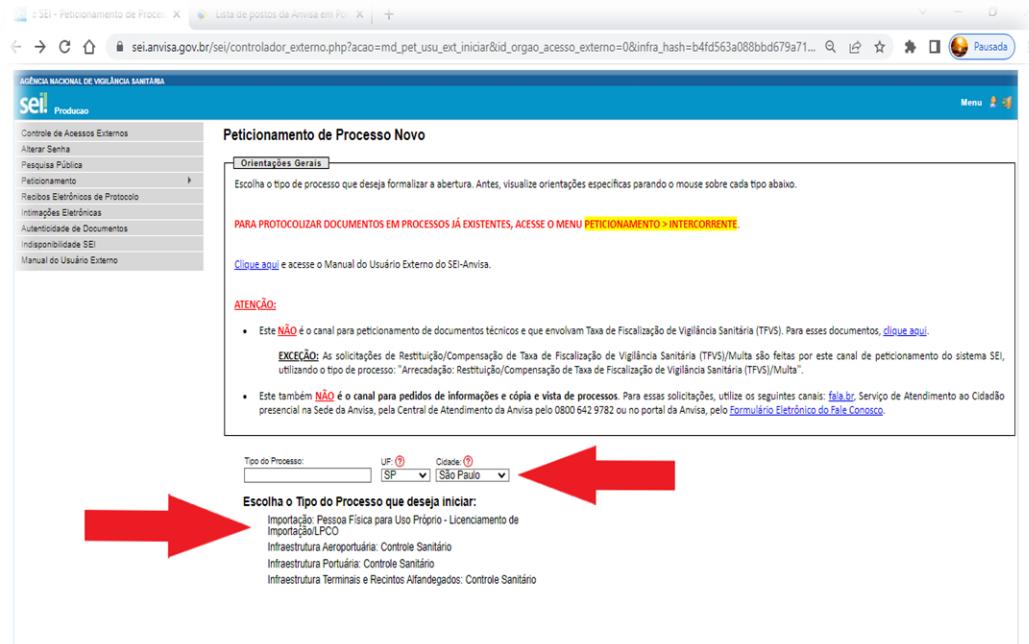


Figura 02

3.3 Ao selecionar a UF, aparecerá os tipos de processos habilitados para abertura no estado e se abrirá uma janela “Cidades”, com a lista de todas as cidades do estado e os tipos de processos que poderão ser abertos no local.

Importante: No estado de São Paulo os processos de “Importação: Pessoa Física para Uso Próprio - Licenciamento de Importação/LPCO” somente poderão ser abertos na Coordenação Regional de Portos, Aeroportos e Fronteiras do estado de São Paulo – CRPAF-SP e a opção a ser escolhida é “São Paulo” (Figura 03).



Peticionamento de Processo Novo

Orientações Gerais:
Escolha o tipo de processo que deseja formalizar a abertura. Antes, visualize orientações específicas passando o mouse sobre cada tipo abaixo.

PARA PROTOCOLIZAR DOCUMENTOS EM PROCESSOS JÁ EXISTENTES, ACESSE O MENU PETICIONAMENTO > INTERCORRENTE.

[Clique aqui](#) é acesse o Manual do Usuário Externo do SEI-Anvisa.

ATENÇÃO:

- Este **NÃO** é o canal para peticionamento de documentos técnicos e que envolvem Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS). Para esses documentos, [clique aqui](#).
- EXCEÇÃO:** As solicitações de Restituição/Compensação de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS)/Multa são feitas por este canal de peticionamento do sistema SEI, utilizando o tipo de processo: “Arrecadação: Restituição/Compensação de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS)/Multa”.
- Este também **NÃO** é o canal para pedidos de informações e cópia e vista de processos. Para essas solicitações, utilize os seguintes canais: [fala.br](#) - Serviço de Atendimento ao Cidadão presencial na Sede da Anvisa, pela Central de Atendimento da Anvisa pelo 0800 542 9782 ou no portal da Anvisa, pelo [Formulário Eletrônico do Fale Conosco](#).

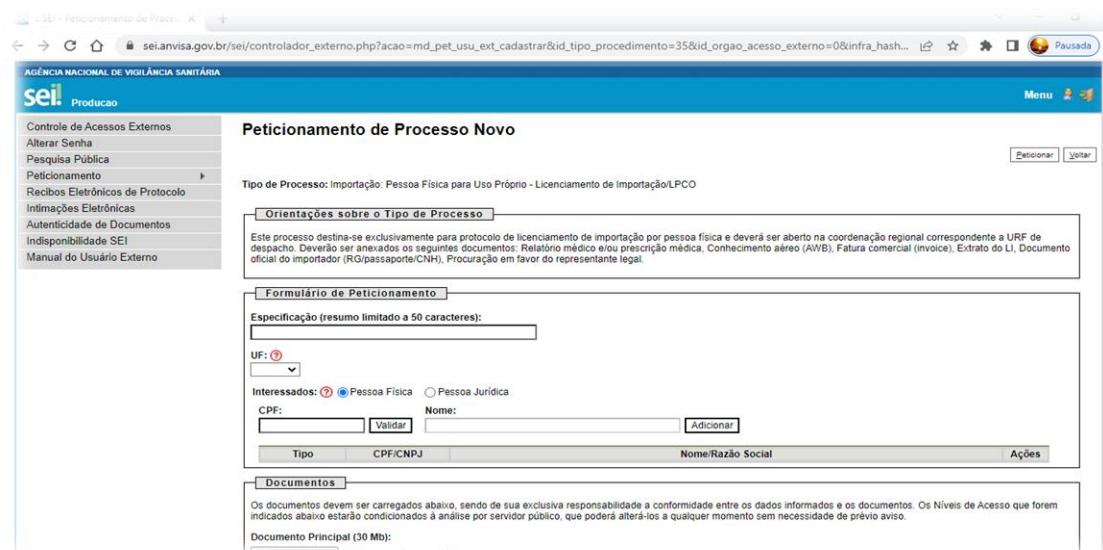
Tipo do Processo: SP **Cidade:** São Paulo

Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:

- Importação: Pessoa Física para Uso Próprio - Licenciamento de Importação/LPCO
- Infraestrutura Aeroportuária: Controle Sanitário
- Infraestrutura Portuária: Controle Sanitário
- Infraestrutura Terminais e Recintos Alfandegados: Controle Sanitário

Figura 03

3.4 Preencher o Formulário de Peticionamento com todas as informações solicitadas e os documentos elencados nas legislações relacionadas ao processo (Figura 04). No campo “Especificação” informar o número de LI de Pessoa Física com o seguinte formato: **LI PF № (EX.:LIPF1234567891)**



Peticionamento de Processo Novo

Tipo de Processo: Importação: Pessoa Física para Uso Próprio - Licenciamento de Importação/LPCO

Orientações sobre o Tipo de Processo:
Este processo destina-se exclusivamente para protocolo de licenciamento de importação por pessoa física e deverá ser aberto na coordenação regional correspondente a URF de despacho. Deverão ser anexados os seguintes documentos: Relatório médico e/ou prescrição médica, Conhecimento aéreo (AWB), Fatura comercial (invoice), Extrato do LI, Documento oficial do importador (RG/passepote/CNH), Procuração em favor do representante legal.

Formulário de Peticionamento

Especificação (resumo limitado a 50 caracteres): LIPF1234567891

UF: SP

Interessados: Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF: **Validar** Nome: **Adicionar**

Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ações
Documentos	Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.		
Documento Principal (30 Mb):			

Escolher arquivo | Nenhum arquivo escolhido

Figura 04

3.5 No campo “Interessados” selecionar “Pessoa Física” e incluir o CPF do importador e “Validar”.

O nome do importador vai aparecer automaticamente no campo ao lado e, após conferir se está correto, clicar em “**Adicionar**”.

3.6 Após incluído o CPF do importador, escolher os arquivos a serem carregados.

Carregar o documento principal do processo e os demais documentos, de acordo com a lista de documentos exigidos para a análise do pleito, conforme descritos no campo “Orientações sobre o Tipo de Processo”.

Existem três tipos de documentos que podem ser carregados neste processo do SEI: documento principal, documento essencial e documento complementar.

O documento principal a ser carregado neste tipo de processo do SEI é a Petição de Importação, que deve ser descrita no campo “Complemento do Tipo de documento”. Essa é a descrição do texto que completa a identificação do documento a ser carregado (Figura 05).

Para melhor entendimento podemos citar o documento Petição de Importação; onde o nome do documento é “Petição” e o complemento do tipo do documento digitado pelo usuário é “de Importação” ou, no caso de um documento complementar de comprovação, o nome do documento é “Comprovante” e o complemento pode ser “de endereço” ou “de pagamento”.

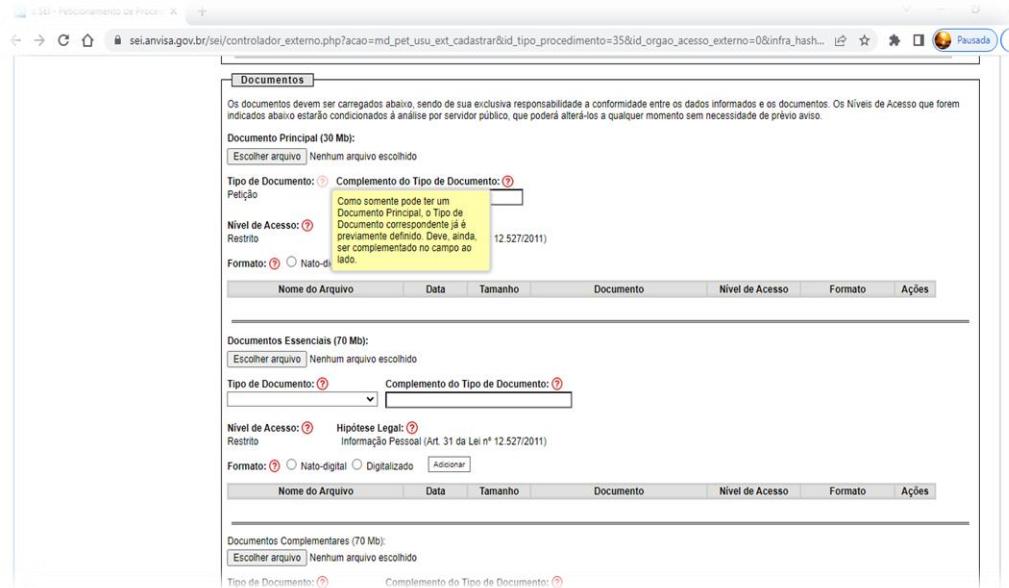


Figura 05

3.7 Para a importação por pessoa física para uso próprio, na modalidade Licença de Importação/LPCO deverão ser anexados os seguintes documentos:

- ✓ Relatório médico e/ou prescrição médica;
- ✓ Carga embarcada aérea (AWB);
- ✓ Fatura comercial (Invoice);
- ✓ Extrato de LI;
- ✓ Documento oficial do importador e/ou de seu representante legal (RG/PASSAPORTE/CNH);
- ✓ Procuração em favor do representante legal (caso exista) e
- ✓ Comprovante de endereço do importador.

Obs.: Todos os documentos do processo de importação por pessoa física do SEI podem ser anexados na forma de um documento único, arquivo em PDF pesquisável, no campo “documento principal”, desde que seu tamanho seja de até 70 Mb.

3.8 Todos os documentos deste tipo de processo possuem nível de acesso “**Restrito**” com hipótese legal “**Informação Pessoal**” (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011) e devem ser assinalados se o seu Formato é “**Nato-digital**” (quando o arquivo a ser carregado foi criado originalmente em meio eletrônico), ou “**Digitalizado**” (quando o documento a ser carregado é uma digitalização de um documento em papel). Figura 06

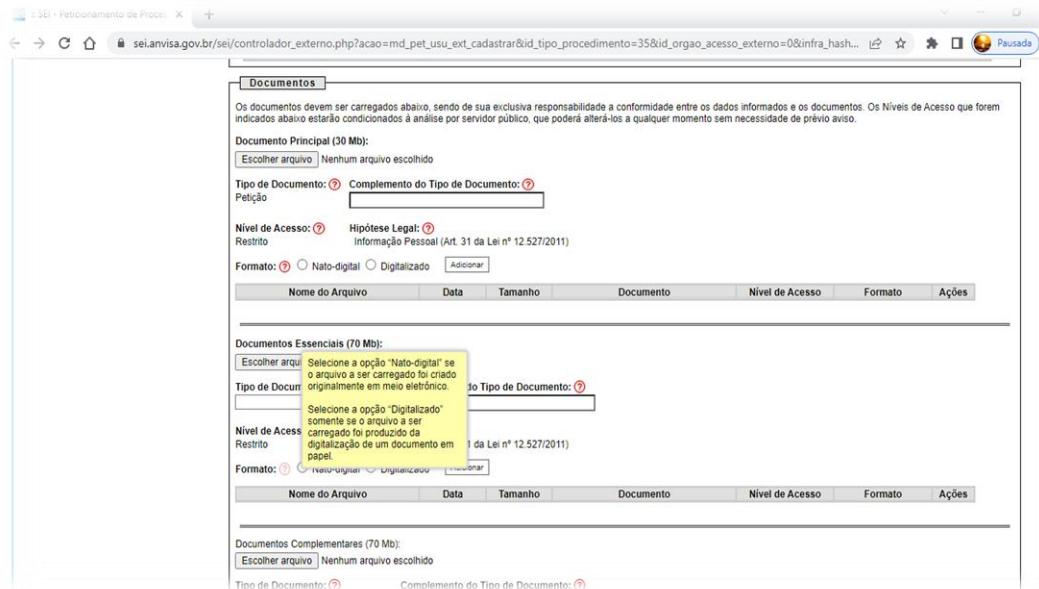


Figura 06

3.9 Após o carregamento de todos os documentos necessários para a análise do pleito de importação, clicar em “**Petionar**” e o processo Sei será criado, gerando um número para acompanhamento do processo no sistema. Sem o carregamento de ao menos um documento o número do processo não será gerado e o processo não será aberto no sistema SEI.

4. Análise do processo

A análise da LI pela Anvisa pode ser acompanhada pelo interessado no Portal Único Siscomex (<https://portalunico.siscomex.gov.br/edocex/login.jsf>), com o acesso às informações sobre exigências, deferimento, indeferimento, cancelamento, etc.

Caso o fiscal anuente registre uma exigência sanitária no Siscomex, ela deverá ser cumprida no mesmo sistema. Neste caso, o importador deverá fazer um peticionamento intercorrente no processo SEI da LI em exigência, a fim de informar seu cumprimento, inserindo os documentos do cumprimento de exigência como documentos complementares.

Também devem ser informados pelo usuário externo, por meio de protocolo intercorrente no processo SEI, todas as ações adicionais realizadas no Siscomex, tais como cancelamento, desistência, LI substitutiva, etc.

Todo documento inserido no Siscomex deve ter uma cópia anexada no processo SEI da respectiva LI.

Ausência de documentos obrigatórios no peticionamento do pleito enseja no indeferimento da petição, de acordo com o Art. 2º da RDC 204/2005.

5. Peticionamento Intercorrente

Este tipo de peticionamento serve para protocolizar documentos em processos já existentes, tais como o cumprimento de exigência sanitária dos processos de importação.

Está condicionado ao número do processo inicial e a parametrizações da administração sobre o Tipo de Processo correspondente e os documentos poderão ser incluídos diretamente no processo indicado ou em processo novo relacionado.

5.1 Para o Peticionamento Intercorrente o usuário externo deve acessar o sistema SEI com login e senha (vide acima, item 2. Acesso ao Sistema SEI).

5.2 Clicar em “**Peticionamento**” e selecionar “**Intercorrente**”.

5.3 Em seguida inserir o nº do processo SEI, referente a análise de importação que se quer peticionar o documento (Figura 07), validar, conferir o Tipo do processo e se estiver tudo certo clicar em “**Adicionar**”.

Figura 07

5.4 Adicionado o processo para o peticionamento intercorrente dos documentos necessários seguir os mesmos passos para a inclusão de documentos do Peticionamento para Processo novo (item 3.6 a 3.8).

Figura 08

A situação da análise dos processos de Importação: Pessoa Física para Uso Próprio - Licenciamento de Importação/LPCO no SEI pode ser consultada através da opção “Pesquisa Pública” (Figuras 09) informando o número do processo e clicando em “Pesquisar”(Figura 10).



Figura 09

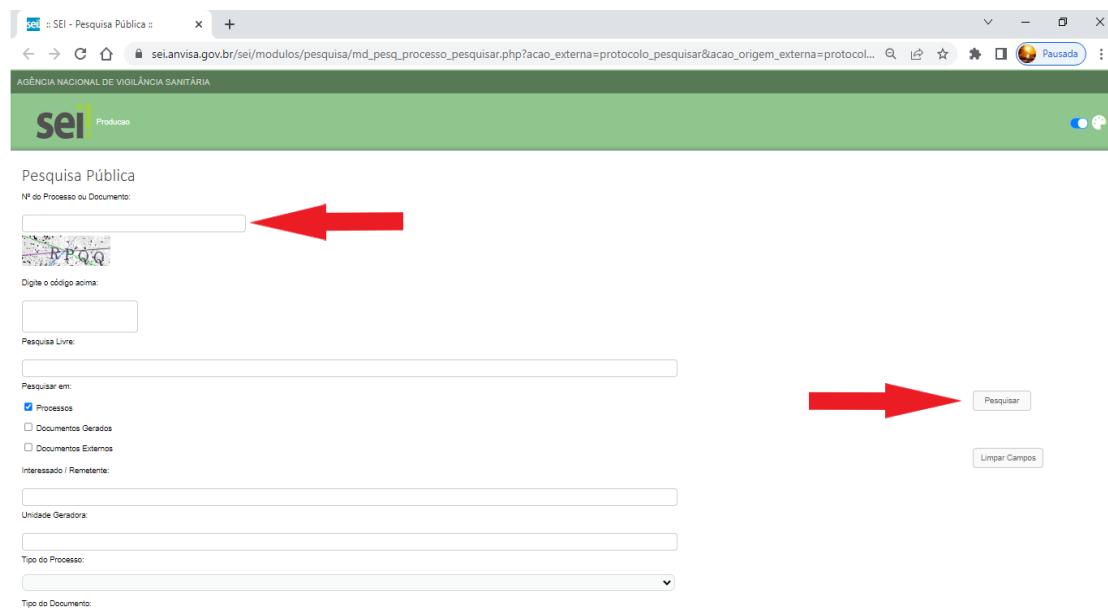


Figura 10

Dúvidas referente às análises de processos de importação de pessoa física para uso próprio - Licenciamento de Importação/LPCO podem ser encaminhadas para os canais de atendimento da Anvisa (https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais_atendimento) ou, em caso de urgência, enviar e-mail para (lipf.sp@anvisa.gov.br).